



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

Rua Santos Costa, s/nº - Fone: (33) 3436-1124

CEP: 39.170-000 -:- Rio Vermelho - MG

LEI MUNICIPAL de n.º 1042 de 22 de abril/2008

“EMENTA” :

“Dispõe sobre a execução de obra Pública de “REVESTIMENTO” do “PISO INTERNO” e REFORMA do TELHADO do “MERCADO MUNICIPAL” de RIO VERMELHO-MG , e dá outras providências.

“PROJETO”. AUTORIA do i. vereador “PEDRO LUZIA ANTUNES DA SILVA”.

A CÂMARA MUNICIPAL de Rio Vermelho-MG , representante do Povo Rio-vermelhense , no Uso de suas atribuições Legais e Regimentais ,

“DECRETA” :

Artigo 1º. : Fica “AUTORIZADO” o Prefeito do Município a **viabilizar a EXECUÇÃO de Uma OBRA PÚBLICA de “REVESTIMENTO” do Piso Interno e REFORMA do Telhado do MERCADO MUNICIPAL de Rio Vermelho-MG** , pois , assim , **agindo** , que é Um “fator de Higiene” Pública , certamente , incentivará a atividade comercial de consumo doméstico , no que Tange à compra e venda a varejo de gêneros e produtos de consumo geral da População.

Artigo 2º. : Os recursos para “custear as despesas” inerente à execução do “Projeto de Lei” epigrafado , estão previsto na “LDO”.

Artigo 3º. : Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação , revogando-se as disposições em contrário.

“APROVADA” foi , por Unanimidade na “REUNIÃO” de 22 de Abril de 2.008


ANTÔNIO DE SOUZA PEREIRA – “Presidente”
“Câmara Municipal”

“SANÇÃO”

Hoje , _____ , o prefeito Municipal , no uso de suas atribuições , “SANCIONA” a presente LEI ; e por via de consequência , determina que a “REGISTRE” , “PUBLIQUE” e “DIVULGUE-SE” , como nela se contém , afixando-a , Tanto no “SAGUÃO” da CÂMARA como no “ÁTRIO” da PREFEITURA.


NEWTON FIRMINO DA CRUZ – “Prefeito”
“Município de Rio Vermelho-MG”